



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/2022

PUBLICADO

20/10/2023
Câmara Mún. de Olhos D'Água

Marcos Aurélio Dias
Presidente da Câmara
Municipal de Olhos D'Água

Dispõe sobre a Recomposição / Atualização dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 83/20, de 23 de setembro de 2020, que “Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2021-2024, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Olhos D'Água/MG, no uso de suas atribuições, que lhe confere os artigos 29, VI, 29-A, art. 37, da Constituição Federal e art. 73 e incisos seguinte, e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa **APROVOU**, e Eu, em seu nome **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º da Resolução nº 83/2020, de 23 de setembro de 2020, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Olhos D'Água/MG, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), em parcela única mensal.

Parágrafo único. O percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA
MUNICIPAL
OLHOS D'ÁGUA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Olhos D' Água, em 19 de Abril
de 2023.

Marcos Aurelio Dias
Presidente da Câmara Municipal

José Aparecido Gomes dos Santos
Vice-Presidente

João Paulo Fonseca Dias
Secretário